PROCESSO	1547076/2022
INTERESSADO (A)	MATHEUS JOSÉ DA SILVA BORGES PEREIRA
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RRT – PROJETO ARQUITETÔNICO

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 086/2021-2023 – 106ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1547076/2022, o presente processo teve início em 20/09/2021, após o profissional solicitar o cancelamento do RRT INICIAL 10493591 referente a atividade de projeto arquitetônico do contratante André Luiz Pereira Rondon e endereço Rua Galo da Serra Q04/L03 em Campo Grande - MS.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, nos seguintes termos:

"sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000135011/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento".

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2022.

KEILA FERNANDES
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

HEVELYN SANCHES
AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Charis Guernieri	Suplente de Conselheiro	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Coordenadora-adjunta	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araújo	Membro	X			
Luciane Diel	Suplente de Conselheiro	X			
Rosane Inês Petersen	Membro	X			

Histórico da votação:

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 20/09/2022

Matéria em votação: Processo 1547076/2022 Ausência de RRT – Projeto Arquitetônico

Resultado da votação: Sim (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (5)

Ocorrências:
- O Conselheiro Rubens de Moraes da Costa Marques justificou sua ausência via WhatsApp e a sua suplente, Luciane Diel, participou da reunião;
- O Conselheiro Eduardo Lino Duarte não pôde estar presente, devido à viagem para Belo Horizonte – MG, ficando a suplente Charis Guernieri em seu lugar na reunião;
- Pelo fato de o Coordenador Eduardo Lino Duarte não estar presente, quem assumiu a coordenação da reunião foi a coordenadora-adjunta Olinda Beatriz Trevisol Meneghini.

Assessoria Técnica: Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,
Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa

Condução dos trabalhos (Coordenadora-Adjunta): Olinda Beatriz Trevisol Meneghini